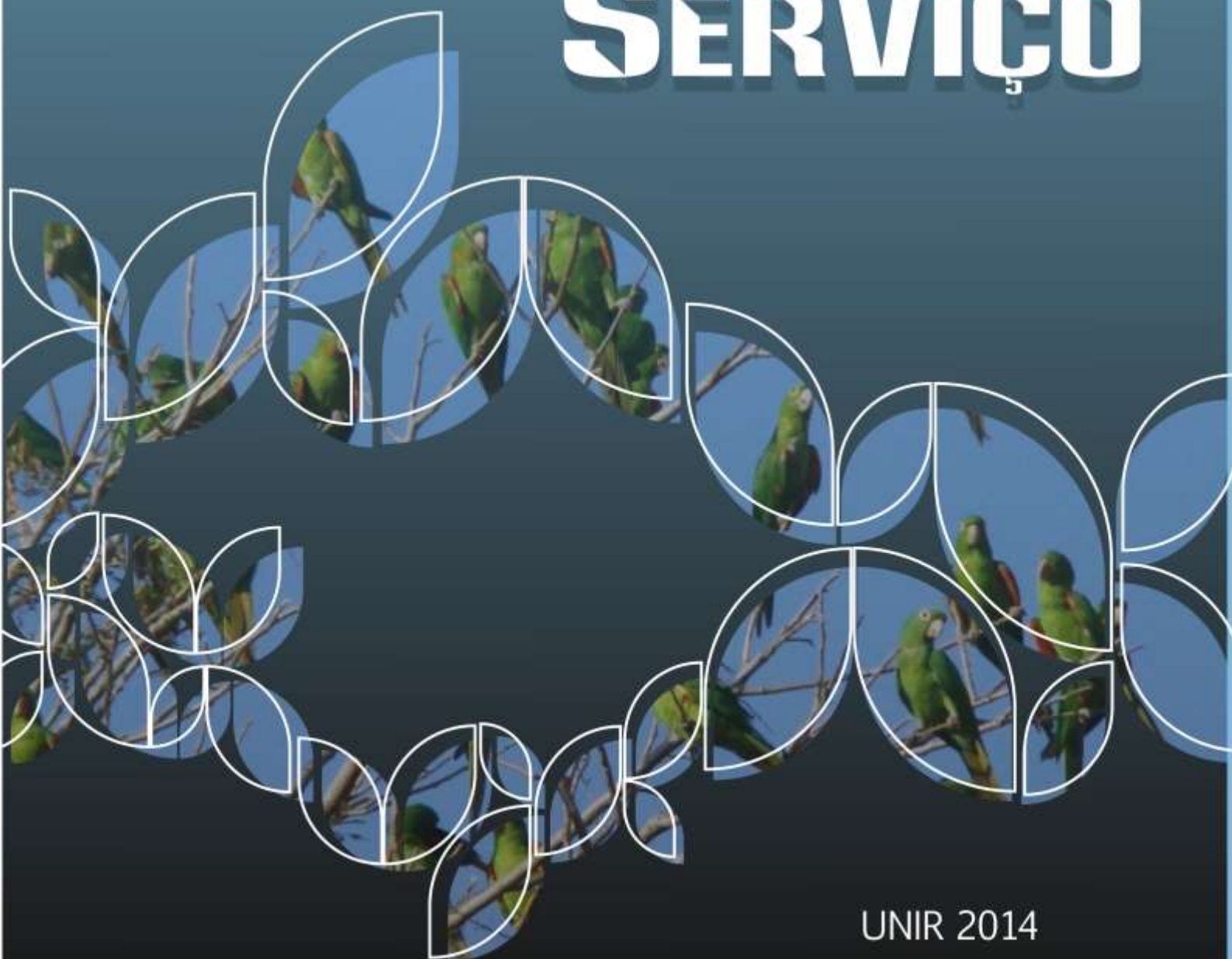


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora

Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França
Vice-Reitora

Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade
Chefe de Gabinete

Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Osmar Siena
Pró-Reitor de Planejamento

Ivanda Soares da Silva
Pró-Reitora de Administração

Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo
Assessora de Comunicação

SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Outros	05
Progressão Funcional	07
Retificação	08
Secons	08

AFASTAMENTO

Através da Portaria Nº 020/NT/UNIR, de 6 de outubro de 2014. O Vice-Diretor do Núcleo de Tecnologia - NT, Prof. Ms. Marcello Batista Ribeiro no âmbito de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 165/GR/2013. RESOLVE:

Art. I – Autorizar, a pedido, a licença para afastamento do servidor docente **Kuelson Rândello Dantas Maciel**, SIAPE: 1820723, lotado no Departamento de Engenharia Civil, para apresentar um seminário abordando o tema Sistemas Estruturais na construção civil e como consultor externo da área. O evento vai ocorrer na Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no período de 15/10/2014 à 17/10/2014, na cidade de Barreiras – BA. Com ônus limitado.

Art. II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAÇÃO

Através da PORTARIA nº 012/2014/DC/UNIR/Vilhena, de 09 de outubro de 2014. A Direção do Campus de Vilhena, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante Portarias 1044/2013/GR/UNIR, de 14 de novembro de 2013 e 1042/2012/GR/UNIR, de 23 de novembro de 2012, Art. 6º, Resolução 285/CONSEA, de 21 de setembro de 2012, Art. 5º,

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar a execução do Protocolo de compromisso celebrado entre a Universidade Federal de Rondônia e a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) /Ministério da Educação, para sanear as fragilidades apontadas por ocasião de resultado insatisfatório na

Avaliação in loco Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – Campus da UNIR de Vilhena:

Prof.^a **CLÁUDIA JUSTUS TÔRRES PEREIRA**, matrícula SIAPE 2044654 – Presidente

Prof.^a **MARIA CÂNDIDA MÜLLER**, matrícula SIAPE 1628123 – Membro

Prof.^a **LOIDI LORENZZI DA SILVA**, matrícula SIAPE 2322780 – Membro

Prof.^a **LEONÍ TERESINHA VIEIRA SERPA**, matrícula SIAPE 2036090 – Membro

Assistente em Administração **MARCELINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 1870601 – Representante da CPA – Membro

II – A comissão deverá apresentar à PROGRAD, relatórios periódicos sobre a execução das ações previstas no Protocolo de compromisso, sendo que o primeiro relatório deverá ser entregue em sessenta (60) dias.

III – A comissão deverá apresentar à PROGRAD, relatório final sobre a execução das ações previstas no Protocolo de compromisso, em até trezentos e sessenta (360) dias.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Através da Ordem de Serviço nº. 021/2014/DCJP/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A Direção do Campus de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

I – Designar os servidores da UNIR, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, formarem Comissão para orientação e determinação de local para replantio de árvores no Campus de Ji-Paraná:

–**Igor Georgios Fotopoulos;**

–**Margarita Maria Dueñas Orozco;**

–**Willian Silva Sales.**

II – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Através da Portaria Nº25/2014/PROGRAD, de 08 de setembro de 2014. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no âmbito de suas atribuições legais, que lhe são conferidas mediante Portaria 394/GR/2012, e considerando memorando circular Nº12/PROGRAD, de 24 de junho de 2014 e o memorando nº 91/2014/DCJP/UNIR, de 26 de junho de 2014, e demais normas aplicáveis. **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 8 de setembro de 2014, a servidora Técnica em Assuntos Educacionais **ALESSANDRA CARVALHO DE SOUZA MELO DIAS**, SIAPE Nº 2494641, como Auxiliar Institucional junto ao Sistema e-MEC, para assessorar os cursos de graduação do Campus de Ji-Paraná e compartilhar com a Procuradora Institucional as tarefas de inserção de dados, sob a orientação e supervisão da PROGRAD.

Parágrafo único: São atribuições do Auxiliar Institucional, em conjunto com o Procurador Institucional:

- I - auxiliar o preenchimento de formulários eletrônicos;
- II - acompanhar os processos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos, protocolos de compromisso e medidas cautelares de cursos;
- III - impugnar relatório de avaliação;
- IV - responder diligências;
- V - interpor e contra-arrazoar recursos dos processos que tramitam no sistema e-MEC;
- VI - acompanhar a recepção das Comissões de Avaliação Externa do INEP/MEC;
- VII – manter atualizado os dados dos cursos (carga horária, periodicidade, nº de vagas, turno, integralização);
- VII - exercer a interlocução permanente com todos os setores da instituição no sentido de coletar e sistematizar os dados a serem informados no sistema e-MEC;
- VIII – atuar proativamente, apontando necessidades, oportunidades e direcionamentos, relacionados às atividades acadêmicas e administrativas;
- IX - Manter-se informado e atualizado sobre a legislação educacional, normativa e regulatória, pertinente a sua função promovendo a divulgação aos setores envolvidos, atentando-se para prazos, qualidade e regularidade na alimentação dos dados;
- X - submeter à Pró-Reitoria de Graduação e ao Procurador Educacional Institucional os relatórios anuais dos cursos sob sua responsabilidade, com o objetivo de sinalizar e ou propor sugestões de ações efetivas referentes ao planejamento e à tomada de decisões

Através da Portaria nº 1.048/2014/GR/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n. 149/2014-SIBI, de 01/10/2014. **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora **REJANE SALES DE LIMA PAULA**, SIAPE nº 3856470, para a função de Secretária/Substituta da Biblioteca Central - Campus José Ribeiro Filho, Função Gratificada FG-01, nas ausências e impedimentos legais da titular, a partir de 06/10/2014.

OUTROS

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2014/DECED, de 07 de Outubro de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de

Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. **RESOLVE:**

REVOGAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 021/2014/DECED, que dispõe sobre a composição

da Banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – monografia, da acadêmica **Laiane da Silva**, matrícula nº 201011541, que seria no dia 28/07/2014 às 16 horas.

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 033/2014/DECED, de 07 de Outubro de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. **RESOLVE:**

REVOGAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 020/2014/DECED, que dispõe sobre a composição da Banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – monografia, do acadêmico **José Jairon Ambrosio Pinheiro**, matrícula nº 201011547, que seria no dia 28/07/2014 às 15h30min:

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2014/DECED, de 07 de Outubro de 2014. A Chefe do Departamento de Ciências da Educação – DECED do Campus de Ariquemes, Esp. Márcia Ângela Patrícia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria Nº 234/GR/2014, de 06 de Março de 2014. **RESOLVE:**

REVOGAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2014/DECED, que dispõe sobre a composição da Banca de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso – monografia, da acadêmica **Edna Teixeira de Azevedo**, matrícula nº 200911426, que seria no dia 28/07/2014 às 15 horas:

Art. 2o. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o. Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 1.047/2014/GR/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n. 04/CPAD/UNIR, de 07/10/2014. **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir de 09/10/2014, pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 843/2014/GR/UNIR, de 06/08/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 70, de 07/08/2014, p. 11 e 12, para apurar os fatos relacionados no processo nº 23118.001586/2014-11.

Através da Portaria nº 1.049/2014/GR/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002727/2014-13. **RESOLVE:**

Art. 1º – APOSENTAR, com fundamento legal no art. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 6-A,

alterada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, c/c o art. 186, I, § 1º e 3º da Lei nº. 8.112/90, a servidora **ANA LUZIA DE SOUZA SILVA**, SIAPE nº 0396636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Nível 3, Classe D, com denominação Professor Associado, código de vaga 307426, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, com proventos integrais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Através da Portaria nº 1.050/2014/GR/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000962/2012-99. **RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do Processo nº. 23118.000962/2012-99.

Art. 2º - Designar os servidores **DAVID ALVES MOREIRA**, SIAPE nº 0396758, **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875 e **THAÍS BERNARDES MAGANHINI**, SIAPE nº 1718398, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Através da Portaria nº 482/2014/PRAD/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

Considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

Considerando o que consta no Processo nº 23118.002210/2014-24 fls. 01 a 16;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ADRIANE RODRIGUES GAIA**, SIAPE nº 1932125, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 27/09/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 483/2014/PRAD/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

Considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

Considerando o que consta no Processo nº 23118.003394/2014-40 fls. 01 a 08;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **ALBERTO NUNES EWERTON JUNIOR**, SIAPE nº 1977948, ocupante do cargo de Assistente de Tecnologia da Informação, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe C, Nível 101 para a Classe C Nível 201, com efeito financeiro a contar de 08/08/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 484/2014/PRAD/UNIR, de 08 de outubro de 2014. A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta no Estatuto da UNIR,

Considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

Considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

Considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, na Portaria nº 762/GR, de 17/06/2011;

Considerando o que consta no Processo nº 23118.003393/2014-03 fls. 01 a 15;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS**, SIAPE nº 2004963, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 101 para a Classe E Nível 201, com efeito financeiro a contar de 09/09/2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Através da Portaria nº 485/2014/PRAD/UNIR, de 08 de Outubro de 2014. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011.

Considerando a instrução constante no Processo 23118.002674/2014-50, fls. 01 a 82;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 288/CPD/UNIR de 06/10/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **SEBASTIÃO PINTO**, matrícula SIAPE nº 0396875, Promoção por Avaliação de Desempenho do Nível 4 da Classe C, com denominação Professor Adjunto 604, para nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado 701, referente ao interstício de 09.02.2010 a 08.02.2012, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2012 e financeiro a partir de 17.09.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Através da Portaria nº 486/2014/PRAD/UNIR, de 08 de Outubro de 2014. A Pró-Reitora de Administração da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando as disposições da Portaria nº 124/GR, inciso II, item 2.3, de 30.03.2005 e Portaria nº 762/GR de 17.06.2011.

Considerando a instrução constante no Processo 23118.003173/2014-71 fls. 01 a 19;

Considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013, Nota Técnica nº 33/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP;

Considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Despacho 301/2014/CPPD de 07/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **CARLOS ALEXANDRE GARÇÃO RAMAGEM**, matrícula SIAPE nº 1524242, Aceleração de Promoção do Nível 1, da Classe A, com denominação de Professor Auxiliar 401, para Nível 1 da Classe B, com denominação Professor Assistente 501, pela obtenção do Título de Mestre em Ciência Cirurgia Interdisciplinar, pela UNIFESP, com efeito acadêmico a contar de 03/02/2014 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Através do DESPACHO DA REITORA Nº. 40/2014, de 08 de outubro de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000505/2014-66. **RESOLVE:**

RETIFICAR o Despacho da Reitora nº 19/2014, de 10/07/2014, publicado no DOU nº 132, pg.20, Seção 2, de 14/07/2014 e BS nº 71, de 12/08/2014, p.4, que autoriza o afastamento da servidora **SANTINA RODRIGUES SANTANA**, a fim de cursar Doutorado em Ciências Agropecuárias – Linha de investigação Melhoramento Genético Vegetal, na Universidad Nacional de Colômbia, em Palmira - Colômbia, conforme segue:

Onde se lê: .no período de 16/08/2014 a 15/08/2017...

Leia-se: no período de 01/09/2014 a 15/08/2017...

SECONS

Através do Ato Decisório nº 001/2014, de 07 de outubro de 2014. Regulamenta o horário das aulas no período de 08 a 10/10/2014 no campus Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal. **A Diretora do Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), em Cacoal**, no uso das atribuições regimentais, considerando:

Processo 23118.002009/2014-47

Deliberação em reunião do CONSEC em 26 de setembro de 2014, sobre as atividades do V JUCA

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender parcialmente as aulas no período de 08 a 10/10/2014, com vistas a viabilizar a participação da comunidade acadêmica nas atividades propostas, conforme segue:

08/10 - A partir das 21h – Participação na abertura do V JUCA;

09/10 – Suspensão integral das aulas do período noturno. Nos demais, atividades normais;

10/10 – Suspensão integral das aulas do período noturno. Nos demais, atividades normais.

Art. 3º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua aprovação.

Através do Ato Decisório nº 002/2014, de 07 de outubro de 2014. Regulamenta a inclusão da programação dos Jogos Universitários Interclasses no campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal. **A Diretora do Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)**, em Cacoal, no uso das atribuições regimentais, considerando:

Processo 23118.002009/2014-47

Deliberação em reunião do CONSEC em 26 de setembro de 2014, sobre as atividades do V JUCA

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a Programação dos Jogos Universitários Interclasses no Calendário Acadêmico do campus Professor Francisco Gonçalves Quiles – Cacoal, a partir do próximo exercício, ficando restrito, a princípio, ao número de dias adotado em 2014.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua aprovação.